

URGENCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 1006 /2018

PROTOCOLADA SOB Nº 1715 /2018

EM 23 /04 /2018

EXPEDIENTE	/	/2018	
ACEITO EM	23 / 04	/2018	9946
APROVADO EM	15 / 05	/2018	9954
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

ATA

Exmo. Sr. Presidente, o Vereador Rogério Gomes, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Município da Saúde e Gestão Administrativa estendam aos Agentes de Combates a Endemias o pagamento da parcela extra repassado uma vez por ano ao Agentes Comunitários de Saúde, conforme previsão contida na Lei Federal Nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que institui o piso salarial dos ACS e ACE, junto com a Portaria nº 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate a Endemias. O solicitado se faz necessário com o intuito de equiparar a remuneração a dos Agentes Comunitários de Saúde, que atualmente já percebem tal parcela.

Ver. ROGÉRIO GOMES
Bancada do PPS

Sala das sessões, 23 de Abril de 2018.

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1962	
DATA: 05/06/2018	
RUBRICA AS	FOLHAS 01

MENSAGEM/153

Rio Grande, 28 de maio de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0255/18, Ind1006/18 em atendimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, solicitando através da Secretaria de Município competente, que estendam aos Agentes de Combates a Endemias o pagamento da parcela extra repassado uma vez por ano aos Agentes Comunitários de Saúde, vimos informar que o Executivo Municipal está procedendo a análise da proposta.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA